

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
DE SELEÇÃO DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ*

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, Presidente do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, que será composta pelos seguintes membros:

- I. MARIANA CERAGIOLI GRANGEIRO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.711.854-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.738.748-10;
- II. VANESSA BARRETO DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.390.808-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.169.498-78;
- III. MAURÍCIO SEGANTIN**, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 4.691.440-7- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.604.438-49;

Parágrafo único. A Servidora **ROSEMAR FLORES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10, será membro suplente.

Art. 2º - Os trabalhos serão presididos pela servidora **MARIANA CERAGIOLI GRANGEIRO RODRIGUES**, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros Órgãos da Administração Pública, respondendo ainda pelos Chamamentos Públicos realizados pelo Condemat.

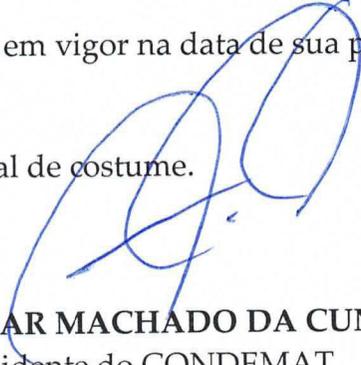
Art. 3º - O Presidente e demais membros responderão: Civil, Administrativa e Criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

Art. 4º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a Legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se no local de costume.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 03 de Janeiro de 2023.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo
RG nº 30.540.446 SSP/SP